



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 475
Decisão da CEECA/PB	Nº 1129/2017	
Referência	Processos nsº 1060423/2017; 1060177/2017	
Interessados	Antonio Cavalcanti de Brito Júnior; Fernando Marcos da Silva Ribeiro.	

EMENTA: Aprova a Homologação dos Registros Profissionais com o Título de ENGENHEIRO CIVIL/TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do Confea e Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º, da Res. 313/86 do CONFEA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 475, apreciando os Processos Nº 1060423/2017; 1060177/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de ENGENHEIRO CIVIL/TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 652/2017-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” aos requerentes Raimundo Everaldo De Souza; Francimario Lacerda de Souza com o Título de ENGENHEIRO CIVIL/TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas acordo com o Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do Confea e Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º, da Res. 313/86 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP); Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Antonio Ferreira Lopes Filho (IBAPE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Maria Veronica de Assis Correia (SENGE-PB); Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Ovídio Catão Maribondo da Trindade (CEP-PB); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB); Denison Palmeira Ramos (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)